

TERMO DE REFERÊNCIA

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

1. OBJETO

Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames de testagem tipo IgG/IgM e RT-PCR para COVID-19, para os colaboradores sintomáticos ou aqueles que tiveram contato com pessoas que testaram positivo para o vírus e também para os idosos institucionalizados, caso necessário, sob demanda, pelo período de 03 (três) meses, conforme quantitativo “estimado” abaixo:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
01	Sorologia IgG/IgM COVID/19 – qualitativo	300	Unidades
02	RT/PCR COVID/19	160	Unidades

2. JUSTIFICATIVA

Desde o início da Pandemia a OVG vem estabelecendo e padronizando ações no sentido de evitar a disseminação do Coronavírus nos ambientes de trabalho, garantindo a segurança para os colaboradores e usuários.

Capacitamos por meio do técnico de segurança do trabalho toda a equipe com relação ao uso correto de EPIs, estamos fazendo a triagem e monitorando a temperatura, sinais e sintomas de todos os colaboradores diariamente, além de usuários, principalmente dos idosos institucionalizados, por estarem no grupo de risco da contaminação.

Diante dessa situação e sabedores de que as formas mais seguras de garantir a disseminação do vírus é o isolamento social, uso correto dos EPIs e a detecção precoce dos casos positivos a fim de isolar e barrar a contaminação em massa, solicitamos a contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames de testagem tipo IgG/IgM e RT-PCR para COVID-19, para os colaboradores sintomáticos ou aqueles que tiveram contato com pessoas que testaram positivo para o vírus e também para os idosos institucionalizados, caso necessário.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2. Para habilitação, as proponentes deverão apresentar:

3.2.1. Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e trabalhista.

3.2.2. Alvará de Licença Sanitária;

3.2.3. Alvará de Funcionamento;

3.2.4. Certificado do Corpo de Bombeiros;

3.2.5 Comprovação de registro do responsável técnico pela empresa no respectivo Conselho.

3.2.6. A documentação descrita nos subitens 3.2.2; 3.2.3 e 3.2.4 deverão estar válidas, ou em processo de validação comprovado por meio de protocolo junto aos órgãos competentes.



3.3 A empresa declarada provisoriamente vencedora da presente contratação, deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.5 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas serviço oferecido.

3.6 Os serviços serão realizados, sob demanda, de acordo com as necessidades da OVG.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail).

4.1.2 Apresentar a descrição dos exames, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.1.3 Apresentar valor de deslocamento, caso necessário.

4.1.4 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

4.1.5 Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento do objeto deste Termo.

4.3 Será contratada a empresa que apresentar o menor valor global.

4.5 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os exames deverão ser realizados, sob demanda, de imediato após a solicitação da OVG e com agendamento pelo laboratório.

5.1.1 A OVG encaminhará e-mail ao contratado, indicando o nome do paciente que irá realizar o exame e deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, em dias úteis e horário comercial.



5.2 O material do exame deverá ser colhido no laboratório, atendendo todas as normas sanitárias e de orientação dos órgãos de saúde.

5.2.1 Caso o paciente não tenha condições físicas de se deslocar ao laboratório para a realização do exame, como os idosos acamados do Centro de Idosos Sagrada Família, o laboratório deverá colher o material no local em que estiver o paciente, na região metropolitana de Goiânia.

5.2.2. O paciente deverá apresentar o documento pessoal para a comprovação do nome e realização do exame.

5.3 O resultado do exame deverá ser entregue à funcionário indicado pela diretoria da OVG, no prazo não superior a 07 (sete) dias para os exame de RT/PCR e de no máximo 03 (três) dias para os exames de sorologia.

5.3.1 O resultado do teste de sorologia deverá quantificar separado o IgG e IgM, no mesmo resultado, para saber se a pessoa já teve e se tem o vírus do COVID/19

5.4. Os resultados deverão ser entregues em envelope lacrado, constando o nome do paciente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7. PENALIDADES

7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da

seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços/entrega do resultado, devidamente acompanhado da nota fiscal.

8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e número da conta em sua proposta.

8.3. Considerando que os exames serão realizados sob demanda, somente serão pagos os exames efetivamente executados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

9.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata

desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

9.5 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

9.6 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

9.7 A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

9.8. Somente serão pagos os exames devidamente realizados.

Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro